



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1721/2023

Processo Número: **38948/2023** | Data do Protocolo: 14/12/2023 18:53:48

Autoria: **Beth Sahão**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Cria Casas Estaduais de Acolhimento LGBTQIA+.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100380031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

PROJETO DE LEI QUE CRIA CASAS ESTADUAIS DE ACOLHIMENTO LGBTQIA+

PROJETO DE LEI Nº

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO CRIA:

Art. 1º - Esta Lei cria as Casas Estaduais de Acolhimento LGBTQIA+

Art. 2º - Através desta lei, ficam criadas nas sedes das regiões administrativas do Estado de São Paulo, as Casas de Acolhimento LGBTQIA+;

Art. 3º - As Casas de Acolhimento serão espaços -geridos pelo Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras municipais – destinados ao acolhimento de pessoas LGBTQIA+ que vitimadas pela discriminação encontram-se sem condições de abrigo e proteção;

Art.4º- As Casas de Acolhimento estaduais oferecerão suporte psicológico, jurídico, ambulatorial e educativo enquanto abrigo temporário aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade devendo encaminhar os assistidos aos equipamentos públicos de assistência e proteção social;

Art. 5º- Eventuais despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário;

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA:

Cerca de 20 milhões de brasileiras e brasileiros (10% da população), se identificam como pessoas LGBTQIA+, de acordo com a **Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT)**. Cerca de 92,5% dessas pessoas relataram o aumento da violência contra a população LGBTQIA+, segundo pesquisa da organização de mídia Gênero e Número, com o apoio da Fundação Ford. Ainda segundo a pesquisa, esses dados estão atrelados à última eleição presidencial do Brasil, em 2018. De lá pra cá, **51% das pessoas LGBTQIA+ relataram ter sofrido algum tipo de violência** motivada pela sua orientação sexual ou identidade de gênero. Destas, 94% sofreram violência verbal. Em 13% das ocorrências as pessoas sofreram também violência física.

A pesquisa revela ainda que, em comparação com os Estados Unidos, por exemplo, as **trans brasileiras**





correm um risco 12 vezes maior de sofrer morte violenta do que as estadunidenses. Esse é apenas um dos levantamentos que apontam o Brasil como o país que mais mata pessoas trans.

O Relatório Mundial da **Transgender Europe** mostra que, de 325 assassinatos de transgêneros registrados em 71 países nos anos de 2016 e 2017, um total de 52% – ou 171 casos – ocorreram no Brasil.

Somadas a esses dados estarrecedores, a população LGBTQIA+ ainda sofre de preconceitos e violências dentro de suas próprias casas, muitas vezes sendo agredidos e expulsos das mesmas. Sem terem para onde ir, acabam nas ruas submetidos a mais discriminação, exploração e violência.

As Casas de Acolhimento Estaduais, instaladas em cada cidade sede das regiões administrativas do Estado de São Paulo servirão de abrigo e apoio vital para acolher aqueles que necessitarem de proteção.

Em parceria com as prefeituras municipais, as Casas de Acolhimento irão reforçar a rede estadual de proteção social garantindo apoio, respeito à diversidade, solidariedade e direito a vida à população LGBTQIA+.

Solicito aos Srs e Sras Deputados e Deputadas dessa Casa Legislativa do Estado de São Paulo, a sensibilidade em aprovar esse Projeto de Lei que vai não só garantir direitos e proteger as pessoas em vulnerabilidade social mas principalmente salvar vidas.

Beth Sahão - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370031003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 14/12/2023 18:11

Checksum: **029FB6415B923AA20CD6C682501DDB5621F3DCCE668854EE75C9E4D3B780A67C**

